



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.097/07

Denomina “José Guerreiro” a Rua 02 do loteamento denominado Recanto Maria de Jesus, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(Autor: Ver. Alonso de Almeida Projeto de Lei nº 262-05/06)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “José Guerreiro” a Rua 02 do loteamento denominado Recanto Maria de Jesus, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Rua Avelino Mariano Pena, e segue pelo seu eixo por uma distância de 193,75 m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 12,00 m, confrontando do lado direito com a quadra “C”, e do lado esquerdo com a quadra “B”, tendo o seu final no alinhamento da propriedade de Abílio Alexandre Rodrigues.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 27 de fevereiro de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana